



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.889
de 29 de novembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaías Branco da Silva Colino)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Comerciante”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “*Dia Municipal do Comerciante*”, a ser comemorado no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de novembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente